

# **O compreender em Hans-Georg Gadamer a partir da análise da obra “O Príncipe” de Nicolau Maquiavel**

**Marco Félix Jobim**

Especialista em Direito Civil pela Uniritter, especialista em Direito Empresarial pela Puc/RS e Mestrando em Direitos Fundamentais.

## **INTRODUÇÃO**

Ao longo dos séculos a arte de interpretar foi sendo aperfeiçoada pelas diversas formas de pensamento que estiveram presentes em determinadas épocas de nossa história.

Pode-se aceitar que um grego na antiguidade clássica, analisando um vôo de aves, compreendesse que os Deuses estivessem enviando uma mensagem, razão pela qual era chamado um oráculo<sup>1</sup> para interpretar, atividade chamada de oritomania<sup>2</sup>. Contudo, já há tempo, um vôo de aves é um vôo de aves, não havendo outra forma de interpretá-lo.

Pois bem, hermenêutica é interpretar. A própria raiz do grego hermeneuein é traduzida para o verbo interpretar. Já hermeneia traz a fonte de Hermes, Deus grego que se encarregava de traduzir as mensagens dos Deuses aos homens, uma vez que era proibido a estes se comunicarem diretamente com aqueles, sendo Hermes, então, o mensageiro que trazia a palavra traduzida e interpretada aos mortais.

Contudo, as diversas formas de interpretação e no presente estudo está em discussão aquelas emanadas da Ciência do Direito, denominada hermenêutica jurídica, foram moldadas através dos séculos para cada vez mais a interpretação ser a arte de compreender corretamente o objeto da análise.

As formas tradicionais de interpretação estão sendo deixadas de lado pela nova hermenêutica jurídica, principalmente a partir dos anos 20 do século passado, quando Martin Heidegger escreveu “Ser e Tempo” trazendo uma nova ótica a forma de interpretar.

Anos depois, seu aluno, alvo do presente estudo, Hans-Georg Gadamer, lança, nos anos 50, a obra “Verdade e Método” que lança a hermenêutica filosófica e coloca o autor entre os grandes filósofos da humanidade.

Dentro de sua vasta e complexa obra, nos interessa aqui o estudo do compreender, sendo que para isto analisaremos diversos institutos da obra gadameriana que são essenciais à arte da compreensão.

Tentaremos realizar o estudo de conceitos da obra de Gadamer com base no livro “O Príncipe”, de Nicolau Maquiavel, tentando demonstrar a importância da historicidade nesta complexa teia criada pelo filósofo que é o ato de compreender.

A partir da historicidade, veremos os preconceitos como forma de pré-compreender o texto, aliado a distância temporal, a história efetual, ao horizonte histórico e, principalmente, à fusão de horizontes, alvo principal do presente estudo como condição de possibilidade a compreensão.

Nem de perto, e estamos conscientes disto, o estudo do presente é esgotar qualquer conceito elencado em “Verdade e Método”, mas apenas mostrar ao leitor o quão importante é a leitura deste renomado filósofo que certamente, num futuro não muito distante, será estudo obrigatório nos bancos acadêmicos das faculdades de Direito.

## **1 DA HERMENÊUTICA TRADICIONAL À FILOSOFIA HERMENÊUTICA – A QUEBRA DE PARADIGMAS**

Vimos em nossos bancos acadêmicos que a interpretação do direito se dá através da hermenêutica jurídica. Tivemos como principal autor na época o estudo do sempre lembrado Carlos Maximiliano, ao qual se deve render os melhores elogios pela importância que seus escritos tiveram na formação de inúmeros estudantes e da identidade jurídica da importância do estudo da hermenêutica em nosso ordenamento jurídico.

Conceituava Maximiliano<sup>3</sup> o objeto da hermenêutica jurídica como sendo “o estudo e a sistematização dos processos aplicáveis a determinar o sentido e o alcance das expressões do Direito”.

O estudo e a sistematização, segundo o jurista, davam-se pela forma de interpretar, conceituando a expressão como<sup>4</sup>:

“Interpretar é explicar, esclarecer, dar o significado de vocábulo, atitude ou gesto; reproduzir por outras palavras um pensamento exteriorizado; mostrar o sentido verdadeiro de uma expressão; extrair, de frase, sentença ou norma, tudo que na mesma se contém”.

A partir do conceito da expressão interpretar, foram criadas formas de interpretação, onde podemos citar a autêntica (aquela que provêm do legislador, que demonstra no texto legal a mens legis), a doutrinária (baseada na doutrina produzida), a jurisprudencial (com bases nas decisões reiteradas de uma matéria pelos Tribunais), a literal (que busca o sentido do texto normativo, com base nas regras comuns da língua), a histórica (que visa buscar a interpretação com base no contexto fático em que foi criada a norma), a teleológica (que busca a intenção do legislador) as mais conhecidas no nosso sistema jurídico, sendo que não nos deteremos na análise pormenorizada de cada uma, tendo em vista estarmos tentando cortar o cordão umbilical entre a hermenêutica tradicional e a hermenêutica filosófica.

Contudo estamos indo a um passo além da hermenêutica tradicional desde o século XIX, ingressando numa nova seara de interpretar. A lição de Rodolfo Luis Vigo<sup>5</sup> é importante para a quebra dos paradigmas passados e o presente. Diz ele:

“No presente trabalho, partiremos de uma análise sucinta do que poderíamos chamar a teoria jurídica predominante em matéria de interpretação no mundo jurídico continental, quer dizer, o modelo “dogmático” constituído basicamente pelas escolas exegética, histórica, o primeiro período de Ihering e a jurisprudência dos conceitos, devendo acrescentar-se, no séc. XX, a figura única de Kelsen – que, embora em alguns pontos tenha rompido com aquela tradição positivista, também se pode dizer que ele manteve coincidências fundamentais em muitos outros pontos. Deixando de lado as ortodoxias e exames detalhistas, queremos fazer referência ao paradigma que imperou quase

pacificamente no ensino e na prática do direito durante o séc. XIX e na primeira metade do séc. XX dentro do sistema jurídico continental. Não obstante os certos e variados ataques a que sofreu esse modelo, a ponto de o mesmo encontrar-se agora no plano teórico, não deixa de surpreender a sobrevivência que ainda conserva na prática jurídica. Em grande medida, os atuais problemas e as novas propostas ou perspectivas em matéria de interpretação jurídica surgem em relação ou, melhor ainda, em confrontação com aquele paradigma proposto desde a “moderna ciência jurídica” que nasceu no séc. XIX. Dito de outro modo, é a ruptura ou a insuficiência desse modelo positivista dogmático que inspira a uma configuração de propostas que superem, ou melhor, se harmonizem com a realidade jurídica atual”.

Assim, a hermenêutica tradicional foi dando lugar a uma nova forma de interpretação que busca mais no caráter filosófico as respostas necessárias ao entendimento de questões relacionadas à Ciência do Direito. Com o devido respeito aos doutrinadores tradicionais nacionais como Carlos Maximiliano, Eduardo Espínola entre outros, hoje a hermenêutica está rejuvenescida, com autores como Lênio Streck, Luís Roberto Barroso, Paulo Bonavides, Eros Roberto Grau, Leonel Ohlweiler, entre tantos outros que podem ser citados, que optam por um novo olhar na hermenêutica, que se traduz pelo estudo da filosofia em conexão com a arte da interpretação jurídica, fazendo com que o estudo da hermenêutica esteja sendo reforçado nos bancos acadêmicos e dando o devido valor a esta disciplina que deve servir de alicerce para a compreensão da Ciência do Direito.

Cristine Oliveira Peter da Silva<sup>6</sup> assim analisa este rompimento doutrinário:

“Os autores mais antigos estavam preocupados com a formulação de regras práticas que auxiliassem no afazer interpretativo, por isso suas obras constituem, em sua grande maioria, manuais enciclopédicos de regras de interpretação jurídica. Já os autores contemporâneos, mais preocupados com a filosofia subjacente à atividade de interpretar-concretizar as normas jurídicas, e, portanto, com os princípios que informam o afazer interpretativo na área jurídica, trouxeram a lume contribuições mais dogmáticas, com inspiração na doutrina estrangeira, contributos para uma análise filosófico-teórica da tarefa interpretativa”.

Assim, desde Friedrich Schleiermacher<sup>7</sup> no século XIX, a hermenêutica tradicional começa e vivenciar suas mudanças, onde optou o filósofo por uma hermenêutica mais geral, cujos princípios servem de base para qualquer tipo de interpretação, tendo, então, o início da hermenêutica moderna, a qual foi marcada internamente por duas correntes, a metodológica que foi trabalhada por Schleiermacher e Dilthey<sup>8</sup> e a ontológica<sup>9;10</sup> por Martin Heidegger<sup>11</sup> e, posteriormente, por Hans-Georg Gadamer.

E foi na filosofia de Martin Heidegger e em Hans-Georg Gadamer que aconteceu a chamada virada<sup>12</sup> hermenêutica – hermeneutic turn – expressão utilizada por Don Hide em sua obra *Hermeneutic Phenomenology: The philosophy of Paul Ricoeur*<sup>13</sup>. Luiz Rohden<sup>14</sup> afirma com propriedade a virada:

“A virada da hermenêutica epistemológica, isto é, da modernidade à ontológica, expressa-se no termo e significado do hermeneutic turn, iniciado por Heidegger como hermenêutica da facticidade enquanto filosofia hermenêutica e levada adiante por Gadamer enquanto hermenêutica filosófica”.

Pois bem, é o filósofo da hermenêutica filosófica quem iremos estudar no presente contexto, Hans-Georg Gadamer, não esquecendo que parte de sua obra foi influenciada por seu professor Martin Heidegger, tendo, inclusive, aspectos da obra deste como um melhor entendimento de compreender e a tematização da essência da verdade grande receptividade na obra gadameriana.

Aliás, é de transcrever a lição de Ernildo Stein<sup>16</sup> sobre compreender, a fim de que sirva de suporte para a leitura do presente trabalho. Diz o filósofo:

“Então existem dois modos de compreender: o compreender de uma proposição e o compreender anterior que é já sempre saber como se está no mundo, se dá conta do jeito que se deve ter para existir, para sobreviver. Esse jeito não é um jeito qualquer. Esse jeito é a posse prévia de sentido, quer dizer, uma espécie de projeto no qual se dá o sentido. Na medida em que esse projeto é como algo sempre aceso que garante a vigência do sentido. E nessa medida os objetos sobre os quais nos iremos pronunciar se iluminam na linguagem, se iluminam por sentença”.

“Portanto o compreender é uma qualidade do ser humano, mas não é uma qualidade natural. É uma qualidade que provém do ser humano, enquanto humano. Podemos

imaginar que existe um logos que se bifurca: o logos da compreensão da linguagem, que comunica o logos no qual se dá o sentido que sustenta a linguagem. Heidegger depois irá chamar esse primeiro logos da compreensão de uma proposição, de logos apofântico, o logos que se manifesta na linguagem. E o outro logos, aquele que se dá praticamente no compreender enquanto somos um modo de compreender, irá chamar de logos hermenêutico. Estes dois elementos, o logos apofântico e o logos hermenêutico irão constituir a distinção que dará material para que se possa depois falar numa hermenêutica filosófica”.

Assim, diante da explicação de compreender pode-se entender globalmente o presente estudo com enfoque neste instituto, sendo que nos próximos capítulos e sub-capítulos tentar-se-á estudar como Gadamer chega a este compreender.

## **2 HANS-GEORG GADAMER E O COMPREENDER**

No presente capítulo será trabalhado o compreender em Hans-Georg Gadamer. Como será estudado, vários são os fatores que farão parte do compreender<sup>17</sup> para o filósofo, por isso, inicia-se o seu estudo a partir da importância do historicismo<sup>18</sup> para o intérprete, visando, sempre, a relação do instituto com a obra “O Príncipe”, alvo da análise da teoria gadameriana.

### **2.1 Historicidade**

“Na maioria dos casos, os que desejam conquistar as boas graças de um Príncipe costumam oferecer-lhe, de presente, as coisas que lhe são mais caras, ou com as quais os vêm deleitar-se; donde se vê, muitas vezes, lhe serem oferecidos cavalos, armas, tecidos de ouro, pedras preciosas e semelhantes ornamentos, dignos de sua grandeza”.

“Desejando eu, então, dar a Vossa Magnificência um testemunho de meu penhor, não encontrei, entre meus pertences, coisa alguma que eu mais prezasse ou que tanto estimasse quanto o conhecimento das ações dos grandes homens, que adquiri com longa experiência, das coisas atuais e com a contínua lição das antigas; as quais, tendo-as eu, com grande afincamento e longamente cogitado e examinado, reduzidas a este pequeno volume, remeto-o a Vossa Magnificência”.

“E, embora eu considere esta obra indigna da altura de Vossa Magnificência, todavia confio bastante que, por sua bondade, deva ser aceita, levando-se em conta que eu não possa oferecer-lhe maior presente do que facultar-lhe que, em brevíssimo tempo, possa entender aquilo que eu, em tantos anos e com tantas dificuldades e perigos, pude conhecer e compreender. Obra esta que não enfeitei, nem preenchi de períodos longos ou de palavras pomposas e magníficas, ou de qualquer outra lisonja ou ornamento extrínseco, com os quais muitos costumam descrever e ornar suas obras: porque não desejei que nenhum outro a honre, ou que apenas a variedade da matéria e a gravidade do tema a torne agradável. Não quero que seja reputada a presunção o fato de um homem de baixa e ínfima classe discorrer e pontificar sobre o governo dos príncipes, porque, assim como os que desenham os países se colocam na planície, para captar a natureza dos homens e dos lugares altos e, para captar a das planícies, sobem alto aos montes, assim também, para conhecer a natureza dos povos, é preciso ser príncipe e para conhecer a dos príncipes é preciso ser povo”.

“Receba, então, Vossa Magnificência, este pequeno presente, com a mesma intenção com que eu o envio. Se esta obra for diligentemente considerada e lida, Vossa Magnificência conhecerá meu extremo desejo de que atinja a grandeza que o destino e suas demais qualidades lhe asseguram. E, se Vossa Magnificência, do ápice de sua plenitude volver, alguma vez, os olhos para baixo, perceberá quão imerecidamente suportei grande e contínua maldade do destino”.

Quem lê desatentamente à dedicatória acima transcrita, pode acreditar que o livro presenteado pelo autor ao seu homenageado deve ter sido engavetado tão logo recebido, pela simplicidade e humildade do escrito em suas palavras, escolhidas, sem dúvida, para enaltecer a figura que estava gratificando.

Mas quem por acaso lê com mais atenção consegue verificar que faz parte da obra de Niccolò Machiavelli<sup>19</sup>, em seu clássico “O Príncipe”, escrito, inicialmente, para presentear Juliano de Médice, tendo este falecido antes da obra completar-se, entregando o livro ao seu sucessor Lourenço de Médice<sup>20</sup>.

Quem poderia imaginar e com certeza nem o próprio autor, na época em que o referido texto foi escrito no ano de 1513, que se tornaria a maior obra política da história da humanidade, como observa José Cretella Jr<sup>21</sup>:

“...é, sem a menor sombra de dúvida, conforme eminente mestre europeu o entendeu, não só a mais famosa obra da literatura política de todos os tempos, como também a mais discutida e a que é tida, aliás, sem razão, no mais baixo conceito, por parte de hipócritas, impiedosos e invejosos”.

Mas então porque numa determinada época a obra não é considerada um clássico e noutra sim? Assim como “O Príncipe”, outras obras poderiam ser aqui comentadas sobre como foram interpretadas em determinada época e como foram interpretadas ao longo dos séculos. Tal fato Gadamer responde em sua hermenêutica filosófica, chamando este interregno de interpretação de historicidade.

Diz Gadamer no início do capítulo 2 de sua obra “Verdade e Método” intitulado “Os traços fundamentais de uma teoria da experiência hermenêutica<sup>22</sup>”:

“Heidegger só se interessava pela problemática da hermenêutica histórica e da crítica histórica com a finalidade ontológica de desenvolver, a partir delas, a estrutura prévia da compreensão. Nós, ao contrário, uma vez tendo liberado a ciência das inibições ontológicas do conceito de objetividade, buscamos compreender como a hermenêutica pôde fazer jus à historicidade da compreensão”.

O fato ocorrido no passado e interpretado no mesmo momento ou em momento posterior pode ter uma interpretação muito diferente de uma reflexão realizada posteriormente. Um exemplo claro da validade deste interregno de tempo para interpretar é o sistema Nazista<sup>23</sup> implementado na Alemanha por Adolf Hitler<sup>24</sup> onde, à época, os próprios alemães acreditavam no seu sistema, glorificando-o, para hoje ser visto como um modelo radical e racista que envergonha o povo alemão. Tudo isto para dizer que uma interpretação realizada posteriormente de um fato ocorrido ou de uma obra realizada, quanto mais tempo e mais estudo for feito sobre ela, com certeza, melhores conceitos serão retirados do fato ou obra em si. É como se a interpretação a ser dada do fato, do texto, da obra de arte, passasse por uma fase de amadurecimento.

Testa<sup>25</sup> discorrendo sobre o historicismo:

“No historicismo, como se trata de alcançar a objetividade histórica, a questão do sentido é pensada em termos de como foi propriamente que algo aconteceu no passado ou o que foi propriamente dito e pensado num determinado texto, por exemplo. Essa



postura remete a uma espécie de reducionismo de sentido, ao passo que o único sentido possível de ser apropriado permanece restrito exclusivamente na manifestação daquilo que é dito de forma expressa. Os gregos, por sua vez, denominaram uma proposição ou um discurso desse gênero com o termo “logos apofântico”. Assim, conclui-se que, para o historicismo, o sentido autêntico e cientificamente confiável é aquele que aparece ou é expresso originalmente no fenômeno histórico. Nesse sentido, a questão do sentido histórico está conectada ao amplo contexto do confronto científico que caracterizou os últimos decênios do século XIX, em que o historicismo se insere e procura se constituir como uma sólida identidade”.

A capacidade do ser humano em analisar fatos passados e presentes, interpretando-o conforme a época em que vive ganha forma na obra de Dilthey que chamou este fenômeno de consciência histórica. Em Gadamer esta visão é de grande importância para a compreensão das coisas, conceituando-a como “o privilégio do homem moderno de ter plenamente a consciência da historicidade de todo o presente e da relatividade de todas as opiniões”.

Resta evidente que o historicismo é de extrema importância na obra de Gadamer, sendo que o seu objetivo maior acaba por ser a busca pelo conhecimento absoluto e esgotável da história. Isto se dá mediante alguns pressupostos, como passamos a ver a seguir.

## **2.2 Distância Temporal**

O tempo pode ter diversas classificações e conceitos em cada área a ser estudada. Certamente o conceito de tempo na Física diverge daquele da Filosofia, do Direito, da Sociologia e assim por diante. Aqui trabalharemos com um conceito de tempo mais histórico, marcado pelo marco entre o fato a ser interpretado que pode ser traduzido numa pintura, numa escultura ou em outra obra qualquer, nos interessando aqui relativamente a um texto escrito e seu intérprete, ou seja, ingressando novamente na obra “O Príncipe”, o tempo seria a distância entre a época que foi escrito em 1513 e uma interpretação hodierna de 2007 sobre a obra. A isto Gadamer chama de distância temporal. Deve-se reconhecer a distância do tempo como uma possibilidade positiva e produtiva do compreender.

Em Schleiermacher o intérprete deveria voltar ao tempo e se colocar na pessoa do escritor para que fosse a interpretação realizada corretamente. Já Gadamer entende que não é preciso esta transcendentalidade do intérprete, podendo basear sua interpretação nos conhecimentos que adquiriu. É isto que faz o compreender para Gadamer, onde uma interpretação posterior traz uma certa superioridade sobre aquela produção originária. Isto traz, segundo o próprio filósofo, uma “diferença insuperável entre o intérprete e o autor, diferença que é dada pela distância histórica”.

Explicando de forma clara a importância da distância temporal, Testa<sup>26</sup> o faz com uma ilação a hermenêutica romântica fazendo com que a compreensão reste esclarecida, senão vejamos:

“Como se viu, para a hermenêutica romântica o abismo que separa – distância temporal – o autor do intérprete deve ser separado através de um tornar-se contemporâneo do autor, fazendo um esforço para colocar-se idealmente na perspectiva do leitor para o qual era destinada a obra. Nesse sentido, o historiador julgou poder garantir a objetividade de todo o juízo histórico por meio de uma transposição do intérprete na época e no espírito do autor a ser interpretado. Do ponto de vista de Gadamer, tal esforço resulta impossível, principalmente por prescindir da efetiva historicidade de cada um, a saber, da relação que cada um possui com seu ambiente e com sua situação”.

Então, em Gadamer resta cristalino que o texto é mais importante que o autor, uma vez que o intérprete não precisa mais se colocar na pessoa daquele para formular sua interpretação, podendo, inclusive, através desta distância temporal, se valer de outras interpretações sobre a obra para chegar a sua conclusão final sobre a obra.

Então, na visão de gadameriana o autor desconhece o próprio valor da obra, e é com a distância do tempo que o intérprete pode aquilatar a importância desta não vislumbrada na época. Quando foi criada, não sabia seu feitor da repercussão de seu escrito, de sua pintura, de seu invento, e aqui o exemplo de “O Príncipe” cabe perfeitamente, como se nota esta falta de conhecimento sobre a importância da obra onde Maquiavel dedica à Médice que “receba, então, Vossa Magnificência, este pequeno presente, com a mesma intenção com que eu o envio”, ou seja, presenteia um dos maiores escritos da história da humanidade como um mero pequeno presente. Este fato é de extrema importância para o entendimento do que pretendemos demonstrar no estudo para que o leitor se de conta

que esta distância temporal da obra para o intérprete é importantíssima para a interpretação da obra.

Assim é falacioso o intérprete voltar ao tempo do autor e perceber a obra em sua origem. Isso não teria a menor serventia para o tempo do intérprete. O intérprete que daqui a 200 anos ao ler Maquiavel se valerá das interpretações realizadas desde a época quando foi escrito se beneficiando com todas as interpretações. Isto se dá pelo fato do verdadeiro sentido do texto ou de uma obra de arte não se esgotar, visto ser, como próprio Gadamer afirma, um processo infinito.

Ou seja, a distância temporal elimina aquilo que não é essencial ao texto, deixando que o verdadeiro significado da obra se exteriorize na pessoa do último a interpretá-lo.

Todos estes fatos marcam a distância temporal pela expressão usada por Gadamer de pré-compreensão do intérprete sobre a obra alvo do estudo. Isto está com clareza em seu texto<sup>27</sup>:

“Também aqui se confirma que compreender significa em primeiro lugar ser versado na coisa em questão, e somente secundariamente destacar e compreender a opinião de outro como tal. Assim, a primeira de todas as condições hermenêuticas é a pré-compreensão que surge de ter de se haver com essa mesma coisa. A partir daí determina-se o que pode ser realizado como sentido unitário e, com isso, a aplicação da concepção prévia da perfeição”.

Por esta razão que para o filósofo<sup>28</sup> afirma que:

“...o destinatário de uma carta compreende as notícias que esta contém e vê as coisas, de imediato, com os olhos de quem escreveu, dando como certo o que este escreve, e não procura, por exemplo, compreender as opiniões particulares do escritor, também nós compreendemos os textos transmitidos sobre a base das expectativas de sentido que extraímos de nossa própria relação precedente com o assunto. E assim como damos crédito às notícias de um repórter porque este estava presente ou até porque entende melhor da questão, em princípio admitimos também a possibilidade de que um texto transmitido entenda do assunto mais do que nossas opiniões prévias nos induziram a supor”.

Lição importante sobre a pré-compreensão é dada por José Carlos Moreira da Silva Filho<sup>29</sup>:

“a) a pré-compreensão advém da própria estrutura de conhecimento do homem, desnudada neste aspecto por HEIDEGGER, demonstrando que toda a atividade intelectual pressupõe um pré-entendimento ou uma compreensão primeira sobre a qual se apóia. Desta feita, a interpretação da norma jurídica, como qualquer outra forma de conhecimento, derivada desta circunstância, opera em uma dinâmica circular e não linear como entende a teoria da subsunção”;

b) a pré-compreensão funciona como “antecipação do todo” diante do texto da norma, mas tal antecipação apóia-se não só no âmbito textual, mas refere-se igualmente ao problema a ser resolvido juridicamente e ao mundo da vida apontado pelo texto da norma, cujos elementos transcendem os limites deste”;

c) uma pré-compreensão jurídica complexa pressupõe não só a tradição dogmática, referente ao desenvolvimento jurisprudencial e doutrinário da dogmática jurídica, mas também a tradição jurídica pulverizada por todos os setores sociais, já que norma e fato estão ambos inseridos no mundo da vida conformado pelo grupo social, devendo considerar-se, igualmente, os elementos prévios que o próprio caso concreto traz”;

d) nega-se a pré-compreensão como ponto de partida provisório rumo a um conhecimento seguro da realidade, pois a norma nunca vai existir de modo completo, fechado e autônomo, já que interage com a “futuridade dos casos”, logo não se ambiciona sair do círculo, mas sim entrar nele de modo correto”.

e) entrar no círculo de modo correto significa realizar o esforço de conhecer nossos pressupostos e aceitar o risco de que, no embate com as normas e os casos a se resolver, tais (pré)-conceitos sejam alterados”.

A lição de Moreira Filho, apesar de ser centrada para uma discussão de hermenêutica jurídica pura, pode ser estendida ao estudo da hermenêutica filosófica.

Mas da importância da distância temporal, resta uma questão que enseja um esclarecimento ao leitor, qual seja, não pode o intérprete se basear em falsas interpretações, falsos estudos sobre uma obra, pois pode conseqüentemente, estar também caindo para

um abismo de falsidade sobre a obra alvo da interpretação. Gadamer se interessou em sua obra neste problema, tendo anunciado que:

“Muitas vezes essa distância temporal nos de condições de resolver a verdadeira questão crítica da hermenêutica, ou seja, distinguir os verdadeiros preconceitos, sob os quais compreendemos, dos falsos preconceitos que produzem os mal-entendidos. Nesse sentido, uma consciência formada hermenêuticamente terá que incluir também a consciência histórica. Ela tomará consciência dos próprios preconceitos que guiam a compreensão para que a tradição se destaque e ganhe validade como uma opinião distinta”.

Estes falsos percalços nas interpretações que se sucederam ao longo da história Gadamer<sup>30</sup> chamou de preconceitos.

“Enquanto tais, os preconceitos e opiniões prévias que ocupam a consciência do intérprete não se encontram à sua livre disposição. O intérprete não está em condições de distinguir por si mesmo e de antemão os preconceitos produtivos, que tornam possível a compreensão, daqueles outros que a obstaculizam e que levam a mal-entendimentos”.

“Essa distinção deve acontecer, antes, na própria compreensão, e é por isso que a hermenêutica precisa perguntar pelo modo como isso se dá, o que implica elevar a primeiro plano aquilo que na hermenêutica tradicional ficava à margem: a distância temporal e seu significado para a compreensão”.

Assim, fica evidenciado a importância do estudo dos preconceitos para o compreender na teoria gadameriana, o que será devidamente estudado no capítulo seguinte.

### **2.3 Preconceitos**

Os preconceitos, ou também chamados opiniões prévias, prejuízos, pré-juízos, pré-conceitos, juízos prévios, conceitos prévios, entre outros, pelos autores que traduzem e estudam Gadamer, são aqueles entendimentos já vinculados ao intérprete que ocupam sua consciência e se encontram a sua disposição. Grande problema para aquele que interpreta é que não está em condições de distinguir os preconceitos produtivos, que

tornam possível a compreensão, daqueles que a obstaculizam e que levam aos mal-entendidos.

Kelly Susane Alflen da Silva<sup>31</sup>, explica o sentido da expressão:

<sup>32</sup> “Prejuízo, do latim = praejudicium, pode conter em seu significado tanto em sentido positivo quanto em sentido negativo. Em seu sentido positivo, por si, significa um juízo precedente a uma concepção definitiva válido para todas as épocas. Especialmente na esfera do procedimento judicial, prejuízo significa uma decisão judicial precedente a uma sentença definitiva. Embora, também no âmbito judicial, possa o prejuízo assumir um sentido negativo por consequência dos efeitos negativos a um dos pólos da relação processual decorrentes dos efeitos jurídicos da decisão (pré)judicial precedente à sentença definitiva. Este termo, porém, tanto na língua alemã (Vorurteil) quando na língua francesa (préjuge) parece ter sido limitado desde o período da Ilustração ao significado de juízo não fundamentado. Destarte, somente a fundamentação, i.e., a certeza assegurada pelo método poderia atribuir ao juízo sua dignidade”.

Apesar da obra acima consultada ser voltada para a hermenêutica na concretização judicial, vê-se que a autora aborda o tema dos prejuízos ensinando que os mesmos podem ter consequências positivas ou negativas, conforme alertado por Gadamer em “Verdade e Método”.

Richard Palmer em sua obra de leitura obrigatória para o entendimento da matéria - “Hermenêutica” - denomina preconceitos de juízos prévios, ou seja, nesta denominação dada pelo referido autor já se encontra praticamente seu o conceito acerca da expressão, uma vez que juízo prévio é algo que se faz de algum fato que está sendo analisado.

O próprio conceito de Palmer<sup>33</sup> não está longe do próprio termo que utiliza de juízos prévios, pois eles “não são algo que devemos aceitar ou que possamos recusar; são a base da capacidade que temos para compreender história”.

E continua Palmer<sup>34</sup> a explicitar sobre preconceitos ensinando que:

“Não pode haver qualquer interpretação sem pressupostos. Um texto bíblico, literário, científico, não se interpreta sem preconceitos. A compreensão, dado que é uma estrutura básica historicamente acumulada e historicamente operativa, está subjacente, mesmo na

interpretação científica; o significado da descrição de um experiência não vem da interacção dos elementos na experiência mas, sim da tradição da interpretação a qual sobre a qual assenta e das possibilidades futuras que nos abre”.

Cristiane Oliveira Peter da Silva<sup>35</sup> sobre a expressão afirma que:

“Quanto ao problema do (pré-juízo), pode-se enunciar o pensamento de Gadamer no princípio de que não pode haver qualquer interpretação sem pressupostos. Para Gadamer os juízos prévios não são algo que se possa aceitar ou negar, tendo em vista que constituem a própria base da capacidade que se tem para compreender a história. A partir dessa premissa, tem-se uma importante conclusão: a noção de interpretação correta constitui uma impossibilidade, ou seja, o significado é sempre mutável, pois depende dos pressupostos do intérprete”.

Também é de ser lembrada a lição de Leonel Ohlweiler<sup>36</sup>:

“A interpretação para Gadamer, começa sempre com conceitos prévios que tenderão a ser substituídos progressivamente por outros mais adequados. No entanto, não se trata apenas, na tarefa interpretativa, de introduzir direta e acriticamente nossos hábitos lingüísticos, mas de estar sempre aberto à opinião do outro ou do texto”.

“É importante atentar para o fato de que a compreensão ocorre a partir de nossos preconceitos (pré-juízos) e que são muito mais do que juízos individuais, mas a realidade histórica de nosso ser (Gadamer). Aliado ao caráter da finitude, está posta a grande problemática da hermenêutica”.

Recentemente uma obra de arte<sup>37</sup> foi alvo de uma nova interpretação, tendo virado romance<sup>38</sup> que colocou em dúvida vários dogmas da Igreja Católica<sup>39</sup>, tendo esta, inclusive, se insurgido contra a maneira como o intérprete entendeu e publicou sua obra. Mas o escritor e, neste caso, também intérprete da obra, nada mais fez do que se utilizar de preconceitos que já havia em seu pensamento para criar este novo norte interpretativo para a obra de arte. Resta saber se estes preconceitos eram verdadeiros ou falsos.

Gadamer explica com sua habilidade habitual o conceito desses juízos prévios:

“Quem quiser compreender um texto, realiza sempre um projetar. Tão logo apareça um primeiro sentido no texto, o intérprete prelineia um sentido do todo. Naturalmente que o sentido somente se manifesta porque quem lê o texto lê a partir de determinadas expectativas e na perspectiva de um sentido determinado. A compreensão do que está posto no texto consiste precisamente na elaboração desse projeto prévio, que, obviamente, tem que ir sendo constantemente revisado com base no que se dá conforme se avança na penetração do sentido”.

Então, quem quiser interpretar já tem um contexto prévio do que está escrito, ou seja, já o lê baseado em certas expectativas. Continua o filósofo ensinando que “Quem busca compreender está exposto a erros de opiniões prévias que não se confirmam nas próprias coisas”, alertando para o intérprete que essas opiniões prévias sobre a obra a ser interpretada pode ser correta ou falsa, concluindo que:

“Por isso, faz sentido que o interprete se dirija diretamente aos textos a partir da opinião prévia que lhe é própria, mas examine expressamente essas opiniões quanto à sua legitimação, ou seja, quanto à sua origem e validade”.

Diz Gadamer que se quisermos fazer justiça do modo de ser finito e histórico do homem, é necessária uma reabilitação radical do conceito de preconceito e reconhecer que existem preconceitos legítimos que levam a compreensão, assim como existem os falsos preconceitos que levam aos mal-entendimentos.

Como exemplo de equívocos interpretativos, podemos citar o preconceito da precipitação que induz ao erro no uso da própria razão. Já o preconceito da autoridade, ao contrário, é culpada de que não façamos uso da própria razão, nos guiando, sempre, por aquilo que já está dito.

Então, o que importa é o combate à falsa e prévia aceitação do antigo, das autoridades. Gadamer cita o exemplo de Lutero, que seu grande feito reformador foi o ter debilitado profundamente o preconceito da estima humana, sobretudo a estima filosófica e a estima do papado romano, fomentando o florescimento da hermenêutica que deve ensinar a usar corretamente o uso da razão na compreensão da tradição.

Os costumes continuam sendo algo válido a partir da herança histórica e da tradição. Eles são adotados livremente, mas não são criados nem fundados em sua validade por



um livre discernimento. E isso é tradição, ou seja, ter validade sem precisar de fundamentação.

A ciência clássica da Antiguidade não parou, voltando-se sempre ao novo, com questionamentos mais afinados, para os velhos objetos de sua ciência. A nova concepção de clássico é a de que é clássico aquilo que se mantém frente à crítica histórica, porque seu domínio histórico, o poder vinculante de sua validade se transmite e se conserva, precede toda a reflexão histórica e se mantém nela.

A compreensão sempre ocorre em oposição aos nossos conhecimentos prévios, a nossa própria história. Isso Gadamer chama de história efetual. A nossa história pessoal é representada pelos nossos horizontes. Esses horizontes não são imutáveis.

O processo de conhecimento dá-se a partir de um diálogo entre o que nos é familiar e o que nos é estranho; na medida em que as coisas se tornam familiares, o nosso horizonte se amplia.

Assim, para Gadamer, somos cativos de nossos prejuízos, dos efeitos de nossa história (tradição) e da linguagem. Esta não se limita à fala, mas envolve tudo que pode transmitir idéias de forma interativa. A linguagem sempre envolve outros e o mundo em consequência. Ela eleva o horizonte universal da experiência hermenêutica.

## **2.4 História Efetual**

História efetual, segundo lembra Grondin<sup>40</sup>, “entende-se, desde o século XIX, nas ciências literárias, o estudo das interpretações produzidas por uma época, ou a história de suas recepções”.

Do presente conceito retira-se o entendimento de que cada texto a ser interpretado, independentemente da época em que foi escrito, acaba por, em cada época posterior a ser interpretado, encontrar diferentes interpretações para o mesmo. Nas próprias palavras gadameriana:

”Uma hermenêutica adequada à coisa em questão deve mostrar a realidade da história na própria compreensão. Essa exigência, Gadamer denomina de história efetual. Compreender é, essencialmente, um processo de história efetual”.

Então, a história efetual ou efetual como dizem outros autores, ultrapassa o fato de ter sido uma disciplina colateral da literatura e exige tornar consciente a própria situação hermenêutica para controlá-la. Diante deste fato, Gadamer acredita que ela é algo muito mais fundamental, pois ela goza do status de princípio, do qual se pode deduzir quase toda a sua hermenêutica.

Ainda, citando o filósofo<sup>41</sup>:

“Nesse sentido, a história efetual não representa nada de novo. Novo, porém, é o fato de se precisar de um tal questionamento da história efetual sempre que uma obra ou tradição tiver de sair do lusco-fusco em que se encontra entre tradição e historiografia para o claro e aberto de seu real significado. Essa sim é de fato uma nova exigência, não à investigação mas a sua consciência metodológica – que se impõe a partir da reflexão rigorosa da consciência histórica”.

Cabe salientar a lição de Testa<sup>42</sup>, concluindo sobre história efetual:

“Viu-se que a consciência histórico-efetual designa um acontecimento real que não deixa a consciência livre ao modo de uma contraposição ao passado. Cabe à consciência da história efetual dar-se conta da situação em que se encontra, isto é, tomar consciência da situação hermenêutica. Essa situação é, pois, sempre limitada. Assim, pelo fato de limitar as possibilidades de visão, ao conceito de horizonte, de modo que a compreensão do passado é um processo de fusão de horizontes (Horizontverschmelzung)”.

Quanto ao preconceito torna-se questionável face ao que é dito no texto, há um embate com a tradição. Dessa reflexão um predominará. Em predominando o que se acaba de assimilar isso vira história e sempre num crescente, ampliando nosso horizonte.

## **2.5 Horizonte Histórico**

Vimos no capítulo anterior que paralelamente a obra a ser interpretada, existe uma história efetual a fim de que a obra alvo da interpretação se mostre questionável e limite o objeto de sua investigação.

Então, “a consciência da história efetual é em primeiro lugar consciência da situação hermenêutica”, como afirma Gadamer, sendo que o conceito de situação “pertence, essencialmente, então, o conceito de horizonte”.

O conceito de horizonte vem definido em “Verdade e Método”:

“Horizonte é o âmbito de visão que abarca e encerra tudo o que pode ser visto a partir de um determinado ponto. Aplicando esse conceito à consciência pensante, falamos então da estreiteza do horizonte, da possibilidade de ampliar o horizonte, da abertura de novos horizontes etc”.

Ernilo Stein<sup>43</sup> também acrescenta o conceito de horizonte em sua obra:

“Depois vem o conceito de horizonte. O conceito de horizonte aparece como algo aberto à nossa frente, do qual nunca conseguimos nos aproximar e que mais se distancia à medida que avançamos. Esse horizonte se apresentava tanto com relação ao futuro como em relação ao passado”.

Há um horizonte histórico em cada um é um horizonte atual que se expande. Na compreensão como processo se vai ao horizonte histórico assimila-se o novo e amplia-se o horizonte atual. Na verdade não são coisas distintas há um só horizonte, como será visto oportunamente.

Streck<sup>44</sup> em análise profunda ao horizonte histórico aduz:

“Por isto, acrescenta Gadamer, o projeto de um horizonte histórico é, portanto, uma fase ou um momento na realização da compreensão, e não se consolida na auto-alienação de uma consciência passada, senão que se recupera no próprio horizonte compreensivo do presente”.

E Gadamer<sup>45</sup> continuando sua lição:

“Também é verdade que falamos de horizontes no âmbito da compreensão histórica, sobretudo quando nos referimos à pretensão da consciência histórica de ver o passado em seu próprio ser, não a partir de nossos padrões e preconceitos contemporâneos, mas a partir de seu próprio horizonte histórico. A tarefa da compreensão histórica inclui a exigência de ganhar em cada caso o horizonte histórico a fim de que se mostre, em suas

verdadeiras medidas, o que queremos compreender. Quem omitir este deslocamento ao horizonte histórico estará sujeito a mal-entendidos com respeito ao significado dos conteúdos daquela”.

O exemplo dado por Gadamer em “Verdade e Método”, sobre a consulta médica, onde no diálogo médico com o paciente, e nos colocando no lugar deste, só passamos a compreender as opiniões do outro a partir do momento em que descobrimos sua posição e horizonte, sem precisarmos nos entender com ele, assim também para quem pensa historicamente, a tradição se torna compreensível em seu sentido sem que ele se entenda com ela e sem que se compreenda nela.

## **2.6 Fusão de Horizontes**

Partindo do pressuposto de que existe um horizonte do presente, que está num processo de constante formação, na medida em que nos obrigamos a pôr constantemente à prova nossos preconceitos, devemos fazer o encontro deste horizonte com o do passado, compreendendo, assim, a tradição da qual nós mesmos procedemos. Para Ernildo Stein<sup>46</sup>, tradição:

“A tradição hermenêutica começou a colocar a questão do ler entre linhas, a descobrir atrás do texto, o texto não está escrito, na medida em que mais que a verdade do texto, no texto está o sentido que envolve, que abrange e carrega a verdade do texto, através dos processos históricos e culturais”.

Voltado à explicação da ida do intérprete ao encontro com o horizonte passado, apenas retirado o foco momentaneamente para a conceituação de tradição, deve-se estar consciente que o ato de compreender é sempre o processo de fusão desses horizontes (passado e presente) presumivelmente dados por si mesmo.

Ao encontro desses horizontes, fala-se em fusão, e não em formação de horizonte, pois a tarefa da hermenêutica consiste em não dissimular a tensão entre o texto presente e o passado, não o transformando em uma assimilação ingênua, mas em desenvolvê-la conscientemente.

Testa<sup>47</sup> discorrendo sobre a fusão de horizontes afirma que:

“Diante da duplicidade de horizontes, o que realmente importa para os fins da hermenêutica é a abertura do intérprete ao horizonte do autor ou do texto a ser interpretado. Nessa abertura, procura-se a descoberta e a colocação em jogo dos pré-juízos, readaptando, quando necessário, a própria visão de mundo à luz do ensinamento proveniente do interpretandum, quando considerado e mantido na sua alteridade. Com relação a este propósito, Verdade e método afirma que a verdadeira compreensão se realiza sempre como uma autêntica fusão de horizontes (Horizontverschmelzung), a qual se dá, por sua vez, enquanto um processo circular”.

Cristine Oliveira<sup>48</sup> ensina que:

“A historicidade faz parte do intérprete e a fusão de horizontes implica a idéia de que o texto histórico só pode vir a ser apreendido a partir da historicidade do intérprete e que o passado necessita menos a ser reconstruído do que ser revivido na presença dele. Assim, fusão de horizontes é a fusão do passado com o presente, por meio do diálogo que o intérprete mantém com o texto, lembrando que horizonte para Gadamer é o círculo de visão que abarca e compreende tudo o que é visível a partir de um determinado ponto de partida”.

Elaine Harzheim Macedo<sup>49</sup> traz seu entendimento sobre a importância da fusão de horizontes na obra gadameriana:

“Nesse sentido, interpretar é, na verdade, uma verdadeira fusão de horizontes. O horizonte do passado com o horizonte do presente. O horizonte do fato ou texto com o horizonte do intérprete. E à hermenêutica cabe não ocultar essa tensão, devendo antes desenvolvê-la conscientemente. É na realização da compreensão que tem lugar essa fusão de horizontes, onde o projeto do horizonte histórico logra superar-se, de forma controlada, o que Gadamer chama de “tarefa da consciência histórico-efetiva”, concluindo que no problema da aplicação está contida toda a compreensão”.

Assim, se tomarmos, por exemplo, “O Príncipe”, e quisermos interpretá-lo hodiernamente, estudaremos a obra e suas interpretações passadas e conjuntamente com um olhar presente tentaremos fundir tudo aquilo que já foi estudado sobre a obra para poder chegar ao compreender.

## 2.7 “O Príncipe” de Maquiavel e a fusão de horizontes

Em um esforço hercúleo, tentaremos, a partir de um trecho retirado de “O Príncipe” da obra de Nicolau Maquiavel, realizar um estudo sobre a fusão de horizontes gadameriana e a citada obra para tentarmos chegar numa interpretação atual da mesma.

Diz Maquiavel<sup>50</sup>:

“O príncipe que tiver tal opinião de si mesmo, será bastante considerado; e contra quem é assim conceituado, dificilmente se conspirará e dificilmente será atacado, pois é tido como excelente e reverenciado pelos súditos.(483) O príncipe deve ter dois temores: um interno, proveniente dos súditos, outro externo, originado dos potentados externos.(484) Destes, pode-se defender com bons exércitos e bons aliados;(485) e sempre que tiver bons exércitos, terá bons aliados;(486) e os negócios internos estarão parados se os externos também estiverem, se já não foram perturbados por uma conspiração;(487) mas quando, apesar disso, os externos se agitarem, se o príncipe for organizado e experiente, como eu o disse,(488) se for corajoso, sempre resistirá aos ataques, como afirmei que o fizera o espartano Nabis.(489) Quanto aos súditos, se as coisas de fora não se moverem, se se temer que conspirem secretamente, evitando ser odiado ou desprezado e mantendo o povo satisfeito com ele, será necessário conseguir ou o que foi dito acima. Um dos mais poderosos remédios que o príncipe possui contra conspirações é não ser odiado pela maioria, porque, sempre, quem conspira, crê que com a morte do príncipe satisfará o povo, mas quando crê prejudicá-lo, não tem coragem de tomar semelhante atitude, já que as dificuldades, por parte dos conjurados, são infinitas”.  
Numeração aumentada por nós.

Antes de ingressar na fusão de horizontes, em primeiro, poderíamos cogitar de relembrar certos preconceitos que temos sobre a obra de MAQUIAVEL e colocarmos os mesmos numa balança a fim de verificar se são eles verdadeiros, e levam, portanto, a uma compreensão, ou se são falsos e levam ao mal-entendimento.

Assim, a primeira coisa que poderíamos lembrar sobre MAQUIAVEL é exatamente aquela interpretação negativa dada a sua obra, chamando certos atos do cotidiano de “planos maquiavélicos” quando pensamos em alguém sendo enganado, ou deixado para trás. Este fato, por si só, traz com absoluta certeza ao intérprete um mal-entendimento

da obra, fazendo com quem faça a análise do texto seja guiado para uma direção tortuosa e sinistra daquilo que MAQUIAVEL quis ensinar. Em contrapartida, quem o lê com base na ótica de CRETELLA JR., o faz com o ânimo de estar lendo a obra política mais importante já escrita, retirando dos conceitos dados na obra aquilo que existe de melhor.

Poderíamos também lembrar que a distância temporal no presente contexto seria entender MAQUIAVEL com o passar do tempo e das interpretações feitas sobre “O Príncipe” como uma possibilidade positiva e produtiva do compreender, ou seja, a cada interpretação dada da obra em cada época que foi feita, aprender sobre a mesma como uma condição de possibilidade ao compreender. Pegamos, por exemplo, o fato de “O Príncipe” ter sido interpretado por NAPOLEÃO BONAPARTE<sup>51</sup>, enquanto General, Primeiro Cônsul, Imperador e, posteriormente, desterrado na Ilha de Elba. É impressionante que, analisando suas interpretações sobre as colocações de MAQUIAVEL, possamos ver cada época de sua vida com diferentes modos de analisar a obra. Isto se dá pelo fato de NAPOLEÃO descobrir novas formas de interpretar o texto, através da distância temporal.

A numeração colocada no texto transcrito é parte da interpretação dada por NAPOLEÃO ao livro de MAQUIAVEL, sendo que mantém a mesma ordem da original. Os comentários são os seguintes: (483) Esforçar-se é impossível, quando não se começou por aí (Desterrado na Ilha de Elba); (484) Essencial para tirar toda a esperança de perdão aos conspiradores, sem o que perecerás (1 Cônsul); (485) Tem-se muito mais que o pensamento: a esperança e a facilidade com a certeza da vitória (Desterrado na Ilha de Elba); (486) Há sempre valentes que não o amam (Desterrado na Ilha de Elba); (487) Disso dei admiráveis provas e meu casamento foi minha maior expressão (Imperador); (488) Esmaguei as que se apresentaram (Imperador); (489) Tenho de dirigi-los com rédeas curtas.

Conforme frisamos acima, é fácil perceber em cada época da vida de NAPOLEÃO a sua interpretação sobre “O Príncipe”, como podemos ver no comentário (486) já desterrado na ilha de Elba, quando menciona que “Há sempre valentes que não o amam”, mostrando sua vulnerabilidade pela traição, e sua arrogância no comentário (488), como Imperador, quando afirma que “Esmaguei as que se apresentaram”.

Sabendo que horizonte é âmbito que abarca e encerra tudo o que pode ser visto, vemos que o horizonte histórico no texto transcrito da obra alvo da análise é, no passado, a visão dada por NAPOLEÃO BONAPARTE à obra “O Príncipe” e no presente a interpretação dada no presente artigo.

Assim, se pegássemos a interpretação de NAPOLEÃO e fizéssemos nossa própria interpretação atual, isto se basearia na fusão de horizontes do passado e do presente para a busca do compreender da obra que está sendo interpretada.

## **CONCLUSÃO**

No presente estudo tentamos analisar uma parte da importante obra de Hans-Georg Gadamer, principalmente voltada ao compreender, sendo que, para tanto, foram analisados diversos outros institutos criados pelo filósofo.

A partir da obra de Nicolau Maquiavel formamos uma convicção de que o estudo sobre “O Príncipe” deve passar por um completo reformular interpretativo, passando por institutos que Gadamer denomina de historicidade, preconceitos, distância temporal, história efetual, horizonte histórico e fusão de horizontes, para que a arte de compreender seja aperfeiçoada.

Por evidente que alguns institutos foram estudados perfunctoriamente, apenas para salientar que dentro da grandiosa obra gadameriana eles existem, mas impossível de estudá-los minuciosamente, tendo em vista a limitação que existe na confecção de um paper.

Aliás, ainda é de se salientar que, se alguns outros institutos foram analisados de forma sucinta, como a tradição, e outros nem podemos elencar, como o caso do círculo hermenêutico, da dialética da pergunta e da resposta, experiência, linguagem, entre outros, que também fazem parte do compreender, mas que ficam, pelo menos na presente ótica adotada, em momento secundário aqueles estudados.

Enfim, tentamos realizar, dentro das limitações impostas, um estudo voltado a compreensão de uma obra qualquer, seja um livro, uma escultura ou uma pintura, mas que no presente trabalho foi dado ênfase a obra de Maquiavel, não como um trabalho



exaustivo sobre a obra, mas apenas um olhar na mesma mostrando a aplicação de cada instituto voltado hermeneuticamente ao livro.

## **BIBLIOGRAFIA**

BARRETTO, Vicente de Paulo, organizador. Dicionário de Filosofia do Direito. Editora Unisinos, São Leopoldo, 2006.

DICIONÁRIO HOUAISS DE LÍNGUA PORTUGUESA. Editora Objetiva, Rio de Janeiro, 2004.

ENCICLOPÉDIA DELTA UNIVERSAL, volumes 7 e 10, Editora Delta SA, Rio de Janeiro.

ENGELMANN, Wilson. Direito natural, ética e hermenêutica. Livraria do advogado, Porto Alegre, 2007.

GADAMER, Hans-Georg. A Razão na Época da Ciência. Biblioteca Tempo Universitário Vol. 72, Rio de Janeiro, 1983.

GADAMER, Hans-Georg. Hermenêutica em retrospectiva. Vols. I e II, Editora Vozes, Rio de Janeiro, 2007.

GADAMER, Hans-Georg. Verdade e Método. Vol. I, 7 edição, Editora Vozes, Rio de Janeiro, 2005.

GADAMER, Hans-Georg. Verdade e Método. Vol. II, 2 edição, Editora Vozes, Rio de Janeiro, 2004.

GRAU, Eros Roberto. Ensaio e discurso sobre a interpretação-aplicação do direito. 3 edição, Editora Malheiros, São Paulo, 2005.

GRONDIN, Jean. Introdução à Hermenêutica Filosófica. São Leopoldo, Editora Unisinos, 1999.

INWOOD, Michael. Dicionário Heidegger. Jorge Zahar Editor. Rio de Janeiro, 1999.

MACEDO, Elaine Harzheim. Jurisdição e Processo – crítica histórica e perspectivas para o terceiro milênio. Editora Livraria do Advogado, Porto Alegre, 2005.

MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe. 2 edição, Revista dos Tribunais, São Paulo, 1997.

MAXIMILIANO, Carlos. Hermenêutica e Aplicação do Direito. Editora Forense, 19 edição, Rio de Janeiro, 2005.

OHLWEILER, Leonel. Direito administrativo em perspectiva – os termos indeterminados à luz da hermenêutica. Livraria do Advogado, Porto Alegre, 2000.

PALMER, Richard E. Hermenêutica. 13 edição, Lisboa, Edições 70, 2006.

ROHDEN, Luiz. Hermenêutica Filosófica. Editora Unisinos, São Leopoldo, 2005.

SALGADO, Ricardo Henrique carvalho. A Hermenêutica Filosófica e Aplicação do Direito. Editora DelRey, Belo Horizonte, 2006.

SCHLEIERMACHER, Friedrich D. E. Hermenêutica – Arte e técnica da Interpretação. 5 edição, Editora Universitária São Francisco, Bragança Paulista, 2006.

SILVA, Cristine Oliveira Peter da. Hermenêutica dos direitos fundamentais. Editora Brasília jurídica, Brasília, 2005.

SILVA, Kelly Susane Alflen da. Hermenêutica Jurídica e Concretização Judicial. Sergio Antonio Fabris Editor, Porto Alegre, 2000.

SILVA FILHO, José Carlos da. Hermenêutica Filosófica e Direito. 2 edição. Editora Lúmen Júris, Rio de Janeiro, 2006.

STEIN, Ernildo. Aproximações sobre hermenêutica. 2 edição, Edipucrs, Porto Alegre, 2004.

STRECK, Lênio Luiz. Hermenêutica Jurídica e(m) Crise – Uma exploração hermenêutica da construção do Direito. 6 edição, Livraria do Advogado, Porto Alegre, 2005.

TESTA, Edimarcio. *Hermenêutica Filosófica e Histórica*. Editora UPF, Passo Fundo, 2004.

VIGO, Roberto Luis. *Interpretação Jurídica – Do modelo juspositivista-legalista do século XIX às novas perspectivas*. Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 2005.

Site: [pt.wikipedia.org](http://pt.wikipedia.org)

### **Notas de Rodapé**

1 “**oráculo** 1 na Antiguidade, resposta de uma divindade a quem a consultava (receber oráculos) 2 p.met. a divindade consultada ou sacerdote encarregado da consulta à divindade e transmissão de suas respostas (interrogar um o.)”. Dicionário HOUAISS de Língua Portuguesa, pág. 2074.

2 “**ornitomancia** suposta arte de interpretar o vôo ou canto das aves, relacionando com o destino a que se sujeitam pessoas ou coisas no mundo;”. Dicionário HOUAISS de Língua Portuguesa, pág. 2082.

3 MAXIMILIANO, Carlos. 2005, Pág. 1.

4 Ibid, pág. 7.

5 VIGO, Roberto Luis. *Interpretação jurídica – Do modelo juspositivista-legalista do século XIX às novas perspectivas*. Pág. 36.

6 SILVA, Cristine Oliveira Peter da. *Hermenêutica de direitos fundamentais*. Pág. 142.

7 “Friedrich Daniel Ernest Schleiermacher, teólogo, filólogo e filósofo alemão, nasceu em Breslau no dia 21 de novembro de 1768, e morreu em Berlim em 12 de fevereiro de 1834. Pertence a uma família de pastores protestantes, foi educado numa comunidade de irmãos morávios, ingressando em 1785 no Seminário de Barby, onde iniciou seus estudos de teologia. A partir de 1787 estabeleceu-se em Halle, continuando a formação teológica, ao mesmo tempo estudava filosofia e filologia. Ordenou-se em 1794, e foi por dois anos predicador auxiliar em Landesberg. Entra em contato com o grupo de românticos, principalmente F. Schlegel e E. Herz”. *Hermenêutica – Arte e Técnica de Interpretação*, págs. 9 e 10. A partir de 1799 inicia sua publicações, entre elas *Sobre a*

religião, 1799, Monólogos 1800, Esboço de uma crítica das doutrinas éticas em 1803, entre outras tantas obras, inclusive muitas relacionadas ao estudo de Platão.

8 Filósofo alemão, nasceu na [Renânia](#), [19 de novembro](#) de [1833](#) e faleceu em [1 de Outubro](#) de [1911](#). Começou a freqüentar a [Universidade de Berlim](#) em [1863](#). Diplomado com 24 anos, tornou-se professor da [Universidade da Basiléia](#). Durante esse período, sob influência do clima [positivista](#) que dominava a filosofia alemã, estudou a óptica de [Helmholtz](#) e a [psicofísica](#) de [Fechner](#). Seus gostos e sua curiosidade desenvolveram-se com rapidez: dirigiu-se para as pesquisas psicológicas e para estudos históricos e literários. Após lecionar nas universidades de [Kiel](#) e [Bratislava](#), ocupou, em [1882](#), a cátedra de [Lotze](#) na Universidade de Berlim. Viveu nesse cidade até sua morte. Em [1867](#) Dilthey havia publicado *Vida de Schleiermacher* e, em [1883](#), apareceu o primeiro volume de sua *Introdução ao estudo das ciências humanas*. Nesse obra, o filósofo procurou assegurar uma independência de método às ciências do homem ou ciências do espírito. Essa distinção entre ciências da natureza e do ciências do espírito teria enormes repercussões, causando polêmicas e discussões que perduram até hoje no pensamento filosófico. As ciências do espírito teriam como objeto o homem e o comportamento humano; para Dilthey é possível, diante do mundo humano, adotar uma atitude de "compreensão pelo interior", ao passo que, diante do mundo da natureza, essa via de compreensão estaria completamente fechada. Os meios necessários à compreensão do mundo histórico-social podem ser, dessa maneira, tirados da própria experiência psicológica, e a [psicologia](#), deste ponto de vista, é a primeira e mais elementar das ciências do espírito. A experiência imediata e vivida na qualidade de realidade unitária (*Erlebnis*) seria o meio a permitir a apreensão da realidade histórica e humana sob suas formas concreta e viva. Dicionário eletrônico Wikipédia.

9 “A expressão ontologia possui múltiplas possibilidades de compreensão, construída a partir das bases do pensamento grego como a doutrina que estuda as características fundamentais do ser, buscando sua essência. Deriva do grego on, ontos, partícipio presente de enai, ser e logos, discurso, teoria. A expressão ontologia é formada por onto e logia. A primeira é corolário dos substantivos gregos ta ona, significando os bens e as coisas realmente possuídas por alguém e ta onta, as coisas realmente existentes, ambas formuladas a partir do termo ser. A ontologia seria, portanto, o estudo da essência do ser, aquilo que fundamenta as coisas como são em si mesmas ou do ser enquanto ser,

fazendo-se referência à formula utilizada por Aristóteles. No entanto, há grande divergências relativamente ao significado de ontologia, mencionando-se tratar não do ser, mas o campo de conhecimento que investiga as propriedades mais gerais do ente, questionando o que é o ente”. Dicionário de Filosofia do Direito, pág. 619.

[10](#) “O particípio presente do grego einai, “ser”, é on. O seu neutro singular, com um artigo definido, é to on, “aquilo que é, o ente, a entidade, ser” – Heidegger reclama que, no uso feito por Aristóteles, significa ambigualmente tanto “o que é” quanto o “ser” daquilo que é (IM, 25-25). O plural de (to) on é (ta) onta, “entes”, que, combinado com o grego logos, “palavra, dito, razão etc”, forma Ontologie, uma palavra cunhada em meados do século XVII e usada, diz Heidegger, por J. Clauberg, um aluno alemão de Descartes e professor em Herborn (NII, 208-niv, 154). Ontologia é o “estudo dos entes enquanto tais”, mas pode ser uma ontologia “regional”, preocupada com o SER ou a natureza de, por exemplo, números, espaço ou uma obra de literatura (XXII, 8). Em contraste com esta indignação ontológica, ontologisch(e), as indagações e descobertas não-filosóficas de matemáticos, geômetras ou filólogos são ônticas, ontisch(e), preocupadas com entes, não com o seu ser. (Ontologisch é frequentemente acoplado com exsistenzial, e ontisch com existenziell: as duas distinções são similares, mas “EXISTÊNCIA” aplica-se apenas a DASEIN.). Mas “ontologia”, como seu quase equivalente, “metafísica”, usualmente indica um estudo geral dos entes (NII, 209-niv, 155)”. Dicionário Heidegger, pág. 131.

[11](#) Martin Heidegger nasceu em MessKirch. Entre 1909-1913, realizou estudos de Teologia, Filosofia, Humanidades e Ciências Naturais em Freiburg. Doutorou-se aos 24 anos de idade, com a tese A Doutrina do Juízo no Psicologismo. Dois anos depois, concluiu sua livre-docência, com a tese A Doutrina de Duns Scotus das Categorias e do Significado. Em 1927, lança a obra Sein und Zeit (Ser e Tempo), considerado por muitos como o livro mais importante do século XX e que o tornou um dos principais filósofos desse século. Sua produção bibliográfica ultrapassa mais de uma centena de títulos. Faleceu em 1976. Lênio Streck in Dicionário de Filosofia do Direito, Pág. 426.

[12](#) Hans-George Gadamer nasceu em 11 de fevereiro de 1900, em Marburg, Alemanha, iniciando seus estudos em Breslau e a partir de 1919 foi para a Universidade de Marburg, onde obteve o título de Doutor em 1922 escrevendo tese sobre Platão (Das Wesen der Lust in den platonischen Dialogen), onde teve como professores grandes

nomes como Paul Natorp e Nicolai Hartmann, mas sua grande influência foi sem dúvida ser aluno de Martin Heidegger, entre os anos de 1923 e 1928, onde traz em sua obra, a partir do estudo de seu professor, algumas influências como um conceito mais originário de compreensão, o projeto de Destruktion da metafísica e a tematização da essência da verdade. A vida acadêmica do autor iniciou em Marburg em 1928. Posteriormente em 1939 foi diretor do Instituto de Filosofia da Universidade de Leipzig, tendo tornado-se reitor em 1946. Em 1949 sucedeu a Karl Jasper em Heidelberg, tendo se aposentado oficialmente em 1968. Poucos anos antes de sua aposentadoria, logrou realizar a obra de sua vida, em 1960, denominada “Verdade e Método”, onde inaugura a denominada hermenêutica filosófica. Veio a falecer recentemente em Heidelberg, em 14 de março de 2002, aos 102 anos de idade.

[13](#) Virada: “A virada, die Kehre, é usada sobretudo para denotar uma virada radical no pensamento do próprio heidegger, supostamente ocorrida entre ST e CH. Há certamente grandes diferenças, de estilo e conteúdo, entre ST e os escritos datados do pós-guerra. Heidegger fala diversas vezes de ST como uma obra de transição metafísica para a “questão básica” sobre o ser”. Dicionário Heidegger, pág. 203.

[14](#) Nasceu em Valence, Drôme em 1913 e faleceu em 2005. Conforme Alejandro Bugallo *in* Dicionário de Filosofia do Direito, pág, 726, foi o próprio autor que “traçou os elementos que configuram o seu perfil e as variáveis que determinam: os problemas de que se ocupa, a tradição a que se liga o modo de tratamento dos problemas e os pressupostos, tanto teóricos como metodológicos, sobre os que se estabelece o conjunto de sua investigação”.

[15](#) ROHDEN, Luiz. *Hermenêutica Filosófica*. Pág. 65.

[16](#) *Aproximações sobre Hermenêutica*, págs. 29-30.

[17](#) Eros Roberto Grau conceituando a expressão afirma que: “compreender significa, primariamente, entender-se na coisa e secundariamente destacar e compreender a opinião do outro como tal – a primeira de todas as condições hermenêuticas é a pré-compreensão que surge do ter que ver com o assunto mesmo”. *Ensaio e Discurso sobre a Interpretação-Aplicação do Direito*, Pág. 110.

[18](#) “No pensamento moderno, constitui uma espécie de corrente, ou de posição filosófica, que apesar de sua relevância não possui um perfil sistemático, nem definível com precisão. Desde finais do século XIX, com o amadurecimento do grande saber histórico acumulado por gerações, e também com a continuidade dos debates referentes àquele mesmo saber, formou-se a idéia de uma fundamental historicidade das coisas humanas: não só a dos impérios e das dinastias de que tratava a historiografia tradicional, mas também as das idéias, dos valores e do próprio ser humano criador de valores e idéias. Portanto, uma corrente tardia, comparável àquele relativismo que ocorreu na fase final da antiguidade e que Dilthey menciona em seu célebre livro sobre as concepções do mundo”. Dicionário de Filosofia de Direito, pág. 435.

[19](#) “Nicolau Maquiavel ou Niccolò di Bernardo dei Machiavelli, em [italiano](#) ([Florença](#), [3 de Maio](#) de [1469](#) — Florença, [21 de Junho](#) de [1527](#)), foi um [historiador](#), [poeta](#), [diplomata](#) e [músico italiano](#) do [Renascimento](#). É reconhecido como fundador do pensamento e da [ciência política](#) moderna, pela simples manobra de escrever sobre o [Estado](#) e o [governo](#) como realmente são e não como deveriam ser. Os recentes estudos do [autor](#) e de sua obra admitem que seu pensamento foi mal interpretado historicamente. Desde as primeiras críticas, feitas postumamente por um cardeal inglês, as opiniões, muitas vezes contraditórias, acumularam-se, de forma que o adjetivo *maquiavélico*, criado a partir de seu nome, significa esperteza, astúcia. Viveu a juventude sob o esplendor político de Florença durante o governo de [Lourenço de Médici](#) e entrou para a política aos 29 anos de idade no cargo de Secretário da Segunda Chancelaria. Nesse cargo, Maquiavel observou o comportamento de grandes nomes da época e a partir dessa experiência retirou alguns postulados para sua obra. Depois de servir em Florença durante catorze anos foi afastado e escreveu suas principais obras. Conseguiu também algumas missões de pequena importância, mas jamais voltou ao seu antigo posto como desejava”. Dicionário eletrônico Wikipédia.

[20](#) Sobre a família Médice pode –se dizer que “foi uma poderosa família de Florença durante a Renascença, cujas riquezas e influência se originaram do comércio de Têxteis e pela Guilda da Arte della Lana. Tornando-se banqueiros e, posteriormente políticos, clérigos e nobre, os Médice atingiram seu apogeu entre os séculos XV e XVII com um conjunto de figuras importantes na história da Europa e do Mundo. A linhagem directa dos Médici extinguiu-se em 1737. Imensamente ricos, governantes não oficiais da

República de Florença; soberanos reconhecidos em Toscana, teriam tido origem num certo fulano del Muggello, que teve um filho, Giambuono de Médici, nascido circa 1140, pai por sua vez de dois filhos: Chiarissimo de Médici, vivo 1201 e Bonagiunta. O ramo primogênito da família – os que descendem de Pedro de Cosmo de Médici e do seu filho Lourenço de Mádici – governaram até o assassinato de Alexandre de Médici, primeiro duque de Florença, em 1537. O poder passou então para o ramo dito júnior – os que descendem de Lourenço de Cosmo de Médici a partir de seu trineto Cosmo I de Médici”. Dicionário eletrônico Wikipédia.

[21](#) CRETELLA JR, José (tradutor). O Príncipe, Pág. 11.

[22](#) Ibid, pág. 354.

[23](#) “NAZISMO foi a doutrina política e social adotada pelo ditador alemão Adolf Hitler e seus seguidores. Hitler e os nazistas governaram a Alemanha de 1933 a 1945. Nazi é a abreviatura do primeiro nome em alemão do Partido Nacional-Socialista dos Trabalhadores Alemães (Nationalsozialistische Deutsche Arbeiterpartei). O nazismo fazia parte do movimento político ditatorial chamado facismo. Os nazistas eram nacionalistas extremados que acreditam na superioridade dos alemães e de outros membros da chamada “raça ariana”. Procuraram fortalecer o poderio militar alemão de modo a colocar o mundo sob o jugo do Alemanha. Acreditavam num governo totalitário, onde toda a oposição é implacavelmente eliminada. Um pequeno grupo formou o Partido Nazista em Munique, na Alemanha, logo após a Primeira Guerra Mundial. Hitler aderiu ao grupo em 1919 e tornou-se seu chefe. Muitos alemães descontentes voltaram-se para o nazismo após a depressão econômica de 1930. O movimento prometia-lhes empregos e glória para o seu país. Hitler tornou-se chanceler da Alemanha em 30 de janeiro de 1933 e transformou o governo numa ditadura. Os nazistas criaram campos de concentração onde exterminaram milhares de oponentes políticos e membros de minorias religiosas. Em 1939, o governo nazista deu início à Segunda Guerra Mundial atacando a Polônia. Em breve a maior parte da Europa estava conquistada. A Grã-Bretanha, a França, a U.R.S.S., os E.U.A e outros países lutaram contra os nazistas e finalmente os derrotaram. Hitler suicidou-se em 30 de abril de 1945”. Enciclopédia Delta Universal, pág. 5659.



[24](#) **HITLER, ADOLF** (1889-1945). Adolf Hitler governou a Alemanha como ditador de 1933 a 1945. Hitler transformou a Alemanha numa poderosa máquina de guerra, deu início à Segunda Guerra Mundial em 1939 e conquistou a maior parte da Europa antes de ser derrotado em 1945. Hitler propagou a morte como nunca ninguém o fizera antes. Mandava executar ou prender todos os que se opunham a ele. Odiava especialmente os judeus e ordenou o seu extermínio nos países por ele dominados. Instalou campos de concentração onde cerca de 6 milhões de judeus e milhões de outros prisioneiros foram assassinados. Muitas das vítimas de Hitler nesses campos de extermínio eram torturadas antes de serem mortas. Outras morriam de fome ou de doenças”. Enciclopédia Delta Universal, pág. 4027.

[25](#) Ibid, pág. 32.

[26](#) Ibid, pág. 61.

[27](#) Ibid, pág. 390.

[28](#) Ibid, pág. 389.

[29](#) Hermenêutica Filosófica e Direito, págs. 98-99.

[30](#) Ibid, pág. 391.

[31](#) SILVA, Kelly Susane Alflen da. Hermenêutica Jurídica e Concretização Judicial. Págs. 253-254.

[32](#)

[33](#) Hermenêutica, Págs. 185-186.

[34](#) Ibid, pág. 186.

[35](#) Hermenêutica de Direitos Fundamentais, pág. 179.

[36](#) Direito Administrativo em Perspectiva, pág. 96.

[37](#) “A Última Ceia”, de Leonardo Da Vinci.

[38](#) “O Código Da Vinci”, de Dan Brown.

[39](#) Para o catolicismo Maria Madalena foi uma prostituta ajudada por Cristo através de seus ensinamentos. Para Dan Brown Maria Madalena foi esposa de Cristo, sendo o que a pintura de Leonardo Da Vinci, “A Última Ceia”, retrata o casamento de Cristo e Maria.

[40](#) Testa, pág. 66.

[41](#) Ibid, pág. 397.

[42](#) Ibid, pág. 70.

[43](#) Ibid, pág. 38.

[44](#) Hermenêutica Jurídica em Crise, pág. 208.

[45](#) Ibid, pág. 400.

[46](#) Ibid, pág. 55.

[47](#) Ibid, pág. 77.

[48](#) Ibid, pág. 177.

[49](#) Jurisdição e Processo, págs. 95-96.

[50](#) Ibid, pág. 118.

[51](#) “**NAPOLEÃO I** (1769-1821) coroou-se a si mesmo imperador dos franceses e formou um império que correspondia à maior parte da Europa central e ocidental. Foi o maior gênio militar de seu tempo. Seus exércitos obtiveram vitórias sucessivas a ponto de Napoleão parecer invencível. Durante quase 20 anos várias nações européias lutaram contra ele. Napoleão tinha estatura um pouco abaixo da média, mas uma aparência marcante. Sua coragem e pequena estatura valeram-lhe o apelido de “pequeno cabo”. Ao mesmo tempo que dirigia pessoalmente complicadas manobras militares, controlava

a imprensa, a política interna e externa, e o governo de seu país. Napoleão foi o precursor de novas estratégias e táticas, e tornou-se um dos grandes chefes militares da história. Também demonstrou ser um administrador talentoso. Supervisionou o trabalho de preparação do sistema de leis, chamado Código Napoleônico. Fundou o Banco da França, reorganizou o sistema de ensino francês e estabeleceu um governo forte e centralizado. Criou e modificou reinos a vontade. Colocou parentes e amigos nos tronos da Europa. Por fim, acabou provocando sua própria queda. Sua ruína ocorreu em parte devido ao seu orgulho e teimosia, que o fizera levar adiante planos arriscados, e em parte devido ao fato de ter traído a confiança de várias pessoas”. Enciclopédia Delta Universal, pág. 5588.